

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CELEBRADO EM 16/Novembro/2012  
"Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)"**

ENTRE

**O ESTADO PORTUGUÊS**, representado pela Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Elsa Roncon Santos, de acordo com o disposto no n.º 4, do Artigo 5.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e do n.º 2 do Artigo 5.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, na qualidade de mutuante;

E

**O MUNICÍPIO DE ESPINHO**, com sede na Praça Dr. José Salvador - Apartado 700, 4500-901 - Espinho, pessoa coletiva de direito público n.º 501158740, neste ato representado pelo Senhor Presidente de Câmara Municipal de Espinho, Joaquim José Pinto Moreira, na qualidade de mutuário;

Retificam, pelo presente aditamento que, na redação da Cláusula Primeira do contrato por eles outorgado em 16 de novembro de 2012, celebrado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e regulamentado pela Portaria nº 281-A/2012, de 14 de setembro, onde se lê "...o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa I**, um empréstimo no valor de até **EUR 9.371.771,13** (*nove milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e um euro e treze centimos*)." deverá ler-se "...o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa I**, um empréstimo no valor de até **EUR 8.176.750,75** (*oito milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros e setenta e cinco centimos*)."

O presente aditamento é feito em dois exemplares que serão assinados pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar.

Em 27 de março de 2013.

O ESTADO,



Elsa Roncon Santos

O MUNICÍPIO,



Joaquim José Pinto Moreira